



Rio de Janeiro, 29 de Novembro de 2016.

A União de Clínicas de Trânsito do Estado do Rio De Janeiro – UCTRERJ venceu duas batalhas de muita importância travada nos autos da ação civil pública proposta pelo Ministério Público em face do DETRAN/RJ que tramita junto ao juízo da 13ª Vara de Fazenda Pública nesta Comarca sob o nº 0040369-87.2007.8.19.0001.

A UCTRERJ, através do jurídico constituído, primeiro conseguiu a concessão de uma tutela antecipada determinando a suspensão dos efeitos da Portaria Pres -Detran/RJ nº 4422/2013 .

Após, quando do julgamento final do recurso conseguimos a anulação da sentença que afirmava o seguinte: 1. Fica o Detran/RJ proibido de credenciar novas clínicas médicas e psicológicas sem a realização prévia de processo licitatório; 2. Fica a cargo do Detran/RJ descredenciar as clínicas que prestam serviço atualmente.

Isso mesmo, uma sentença que autorizava ao Detran/RJ descredenciar todas as clínicas atualmente credenciadas, contra o que a UCTERJ vem diariamente lutando.

A verdade é que os benefícios são muitos, mas a guerra ainda não terminou. Ao contrário do que tem sido veiculado, mente-se aos associados quando se afirma que o processo acabou e que é possível entrar com uma nova ação para conseguir qualquer coisa. O processo foi anulado e determinado que ele iniciasse de novo.

O processo foi anulado e será determinado que ele fosse refeito desde o início, ou seja, vencemos uma batalha, mas a guerra está longe do fim.

Ressalte-se que diante da decisão em sede de recurso precisamos vencer outra batalha e no momento, juridicamente, apenas existe uma possibilidade: tentar conseguir que o juiz que irá julgar novamente a ação nos conceda uma nova tutela antecipada para manter a suspensão da Portaria Pres -Detran/RJ nº 4422/2013, fato esse que apenas pode ser decidido pelo juiz que será responsável pela Ação Civil Pública. Essa é a nossa próxima medida assim que o processo saia dos desembargadores e volte para a vara de origem.

Além disso, paralelamente, a **UCTRERJ vem enfrentando uma outra batalha, a administrativa junto à Presidência do Detran/RJ, buscando a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) que é o único instrumento capaz de por fim a uma Ação Civil Pública**

Ocorre que essa movimentação política só será possível se as clínicas se unirem em torno de um único e legítimo ente representativo com o objetivo de por fim a essa ameaça que aflige a todos, que é o fim do credenciamento.

Para isso, convocamos todos os proprietários das clínicas médicas e psicológicas a se juntarem **UNIÃO DE CLÍNICAS DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** de forma a garantir o sucesso, pondo fim nesse impasse que pode acarretar, inclusive, o descredenciamento de todos.

UCTRERJ
Dr. FABIANO COUTO DE OLIVEIRA
OAB/RJ nº 145.273